

em que ois e no, e em estendendo Go  
em ois e no de ois e no

Elia d'Almeida Prado

Joaõ de Almeida Prado

Thomaz de Almeida Prado  
João Francisco de Almeida Prado

Carta ordinaria de 15 de abril de 1847.  
Prado de Almeida Prado

Aberta a sessão com o members pto com fact  
tudo os dem. Cant. Almeida, e dem com par  
ticipação, q. foi attendida, e terem tuncido  
assento os dem. Almeida, e Silva. Foi  
lida e approvada a acta anterior. Foi  
lido hum off. do Fiscal suplicante partici  
pando q. nos processos a carrieas q. o Fis  
cal the offician q. se retorara do obsequi  
cipio nos resposas da locum, grise judia  
reliberando a resposas, pto a discussas  
a dem. Cant. indicou q. era de parecer q.  
se dese em parar p. o Fiscal fazer a cor  
rictas, e depois a carriea se entenderia com  
o Fiscal "pfeiti" lito. O dem. Almeida in  
dicou q. visto as factas q. a tres annos tem  
cometido o Fiscal era de parecer q. fosse  
cometido, pto a factas q. foi cometido.  
Em cam. ca. Sr. Prado indicou q. se dese  
sem proprio outro. O dem. Almeida q.  
procurando Fiscal se obsequi pto em ca  
brel, pto a discussas, e votas q. foi appro  
vada, e determinando q. fosse o dem. Almeida  
sido p. na dem. Almeida. Fomam

Com a presença do Sr. Prud. indicou q. se  
 o fastado alguns membros por encarnados,  
 julgou a mesma acertado q. se em um  
 dia a duas ou tres dias para o dia  
 de encarnar de corrente, tempo em que se  
 de ter de ser com encarnados, julga  
 q. em ha a descumta, e rotacao, q. se  
 foi deliberado fazendo-se estes avisos  
 nos recados q. em sua companhia se  
 cumpriram-se de bem. q. se contada fora  
 esta acta em q. em un. em. em. em.  
 em. em. em. em. em. em. em. em. em. em.

- Sear d' Almeida Prado
- Meyor de Mallo Castanho
- João da Cunha Raposo
- Thomaz y. em. Mallo

Decree ordinacion de 19 d' abril de 1847.  
 Prud. d. Sr. Paulo

Heita a duas com 5 membros p. se  
 fastados os Sr. Lem e Almeida, e pri. em  
 foi despendido, e seguiu e expendo.  
 Foi lida e approvada a acta de  
 o Sr. Prud. penderam q. tendo de  
 se nos trabalhos, era mister nomear-se  
 em nome como, e como fastado encarnados,  
 q. se julgava mister chamar-se a se q. se  
 a se deliberado, e passando-se a nome  
 se a nome. Foi lida em p. se os Sr. Lem  
 e Mallo. Foi lida em p. se da  
 de se para requirindo a nome